



Lei nº 874/2025 - Autoriza a prorrogação do prazo do PME

Lei nº 874/2025 de 12 de março de 2025

Autoriza a prorrogação do prazo previsto no art. 1º da Lei nº 874/2025 de 12 de março de 2025, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME, do município de Buerarema, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por prazo indeterminado, o prazo previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 707 de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME do Município de Buerarema - Bahia, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. As alterações que se fizeram necessárias ao Plano deverão ser encaminhadas posteriormente à Câmara Municipal para apreciação e deliberação.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 12 de março de 2025.


GERIVALDO SOUZA FREITAS

Prefeito

